



# Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder  
Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br) Site:

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

ANO 2021

FAXINAL, 30 de julho de 2021

EDIÇÃO 648/2021

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.2587/2021, decorrente de Pregão nº 5/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Técnicos, a serem executados nas diversas Secretarias e Departamentos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.745.254/0001-92, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **PAMELLA CARNEIRO KULIK**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 060.748.729-10, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 58.430,07 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e sete centavos) mensais totalizando o valor de R\$ 675.025,07 (seiscentos e setenta e cinco mil e vinte e cinco reais e sete centavos) , corresponde ao acréscimo de 18,7% com finalidade de em virtude do aumento da demanda de atendimento de emergências e urgências se faz necessário a contratação de mais motoristas coletivo e serviços gerais com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 30 de julho de 2021.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO  
CANTAGALLO:45367485987  
5367485987

YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADA**  
C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO  
E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ:107.452.540-00192

PAMELLA CARNEIRO KULIK  
RG:  
CPF:060.748.729-10  
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE